



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 039/2015-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 001/2015, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação até o montante de R\$ 1.274.900,00, em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual de Compras e Licitação – SUPEL.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de março de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO





Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 001/2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação até o montante de R\$ 1.274.900,00, em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício, até o montante de R\$ 1.274.900,00 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais), em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de março de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente - ALE/RO



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 001/2015

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPLEMENTAÇÃO				REDUZ
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.274.900,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	1.000.000,00
13.001.04.122.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	3390	0116	274.900,00
			TOTAL	RS 1.274.900,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPLEMENTAÇÃO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			1.274.900,00
11.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	1.274.900,00
			TOTAL	RS 1.274.900,00



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

MENSAGEM N. 028 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação até o montante de R\$ 1.274.900,00, em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL.”.

Nobres Parlamentares, a presente propositura visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes da Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, até o montante de R\$ 1.274.900,00 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais), alocado na natureza de despesa constante do Anexo II, do Projeto de Lei, por solicitação e justificativa da referida Unidade Orçamentária observadas, no Ofício n. 238/GAF/GAB/SUPEL/2015 e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RO	
PROTOCOLO DO CAB. PRESIDÊNCIA	
Em 06 / 02 / 15	às: 08 / 20
<i>M. Paillone</i>	
NOME	



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação até o montante de R\$ 1.274.900,00, em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício, até o montante de R\$ 1.274.900,00 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais), em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de um representante do Poder Executivo.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPLEMENTAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.274.900,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	1.000.000,00
13.001.04.122.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	3390	0116	274.900,00
			TOTAL	RS 1.274.900,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPLEMENTAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			1.274.900,00
11.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	1.274.900,00
			TOTAL	RS 1.274.900,00



Superintendência Estadual de Licitações

Ofício nº 0.0238/GAF/GAB/SUPEL/2015

Porto Velho - RO, 21 de Janeiro de 2014.

-Ao Senhor
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento e Gestão - SEPOG
NESTA

Handwritten notes:
A. G. P. B. / 2014
Haja vista a Portaria
Zucchi do Senhor
Secretário de Estado
do Planejamento e Gestão
de 14/01/2014
Letimando do SEPOG
21/01/14

Assunto: Solicitação de Crédito Adicional

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, em resposta ao **Pedro Antonio Afonso Pinheiro**
Secretário Adjunto/SEPC

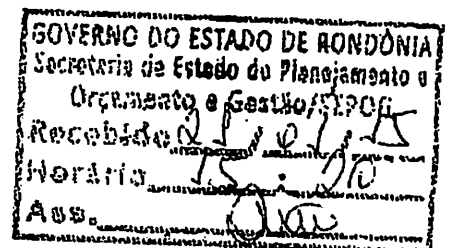
Ofício nº 059/GAB/SEPOG referente ao Crédito Adicional solicitado, informar que o mesmo encontra-se autorizado através do Ofício nº 0207/GAF/SUPEL/2015 pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia CONFÚCIO AIRES MOURA, em anexo, aguardando a solicitação do CRÉDITO ADICIONAL pela Secretária Estadual de Finanças – SEFIN, conforme o Ofício nº 0207/GAF/SUPEL/2015.

Sendo o que temos a apresentar no momento, aproveitamos para externar nossa distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Handwritten signature:
A. G. P. B.
[Signature]

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL
Mat. 300115686



Handwritten note:
Arquivado
29/01/2015
13:20



Superintendência Estadual de
Licitações - SUPEL

Ofício nº 0207/GAF/SUPEL/2015

Porto Velho - RO, 16 de Janeiro de 2015.

Ao Senhor

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário do Estado de Finanças - SEFIN

NESTA

Secretaria de Estado de Finanças
GABINETE DO SECRETÁRIO

16 01 15
Ass. Celso Alves do Nascimento
Processo L/SEFIN
0207/2015

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, conforme autorização do Ilustríssimo Governador do Estado de Rondônia **CONFÚCIO AIRES MOURA** em anexo, venho por meio deste, solicitar **CRÉDITO ADICIONAL** para a emissão de Nota de Crédito - NC (conta 293120402) e Nota de Empenho - NE (conta 293110300) da (s) fontes (0100), na ordem R\$ **1.274.900,00** (Um milhão, Duzentos e setenta e quatro mil e Novecentos reais), para que essa Superintendência realize a contratação de Instituto Especializado para prestação serviços técnicos pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, por intermédio do seu Instituto Brasileiro de Economia - IBRE, visando à realização da pesquisa e cálculo de preços referenciais. O valor proposto mensalmente pela FGV é no montante de **R\$115.900,00** (Cento e quinze mil e novecentos Reais), conforme a proposta técnica e comercial em anexo.

As despesas decorrentes do presente processo ocorrerão na conta do Projeto Atividade: 04.122.1015.2087.0000; Fonte de recurso: 0100; Elemento de Despesa: 33.90.39, conforme Lei nº 3497 de 29 de Dezembro 2014 - LOA 2015.

Sendo o que temos a apresentar no momento, aproveitamos para externar nossa distinta consideração e elevado apreço.

MÁRCIO ROGERIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício Nº 059/GAB/SEPOG

Porto Velho-RO, 13 de janeiro de 2015.
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

A Sua Excelência o Senhor
MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitação.
NESTA

RECEBIDO
Certifico que recebi o documento no dia
13/01/15, às 12 Hs. 30 Min.
Monete
(nome completo, cargo e matrícula)

Assunto: Resposta ao Of. nº 0.0161/GAF/GAB/SUPEL/2015.

Senhor Superintendente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, informamos que pedidos de Crédito Adicional deve passar primeiro pelo crivo da Secretaria Estadual de Financias, haja vista que a Receita Prevista já foi estimada e o Crédito Adicional depende de Excesso de Arrecadação ou de Anulação de Metas de alguma Unidade Orçamentária, para que haja a transferência Orçamentária/Financeira, assim somente com a autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Governado do Estado de Rondônia, Confúcio Moura será atendida as solicitações.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG



Superintendência Estadual de
Licitações - SUPEL

Ofício nº 0189/GAF/SUPEL/2015

Porto Velho - RO, 14 de Janeiro de 2015.

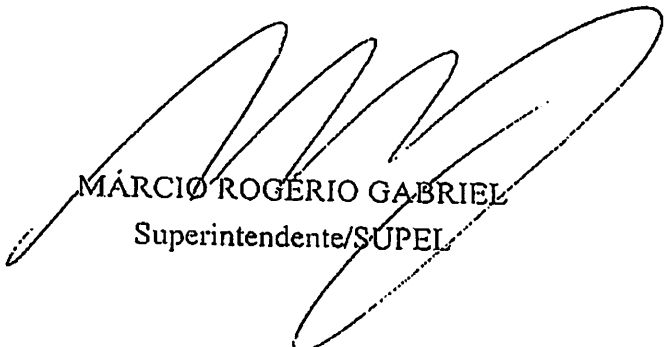
A Sua Excelência o Senhor
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia
NESTA

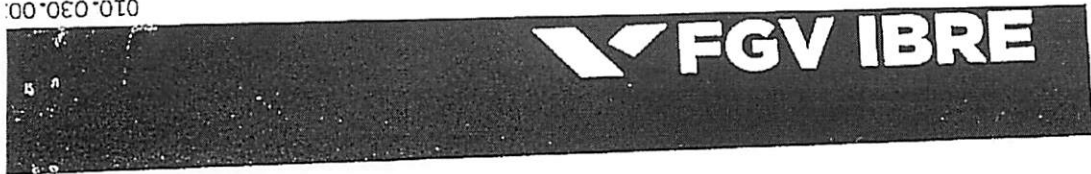
Autoriza o Estado
(Objetivo: aumentar a transparência e a confiabilidade nas compras públicas do Estado)
14/01/2015
MOURA

Excelentíssimo Governador,

Cumprimentando-o, venho através deste, solicitar autorização para promover os atos necessários para abertura de **CRÉDITO ADICIONAL** na ordem R\$ 1.274.900,00 (Um milhão, duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais) para que essa Superintendência realize a contratação de Instituto Especializado para prestação serviços técnicos pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, por intermédio do seu Instituto Brasileiro de Economia-IBRE, visando à realização da pesquisa e cálculo de preços referenciais. O valor proposto mensalmente pela Fundação é no montante de R\$ 115.900,00 (Cento e quinze mil e novecentos reais), conforme a proposta técnica e comercial em anexo.

Sendo o que temos a apresentar no momento, aproveitamos para externar nossa distinta consideração e elevado apreço.


MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL



Pesquisa e Cálculo de Preços Referenciais

Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia
Proposta Técnica e Comercial



IBRE/70891/2014
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2014.



À
Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL RO
CNPJ: 04.696.490/0001-63
Avenida. Farquar nº 2986 – Bairro Pedrinhas
Complexo Rio Madeira – Ed. Curvo 3 – 1º andar
CEP: 76.903.036

At.: Dr. Marcio Rogério Gabriel
Superintendente

Ref.: Proposta Técnica e Comercial para Prestação de Serviços – Pesquisa e Cálculo de Preços Referenciais.

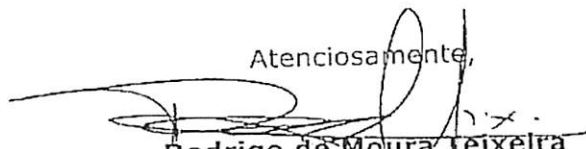
Prezados Senhores,

Em atendimento à solicitação da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL RO, apresentamos a proposta técnica e comercial de prestação de serviços, conforme detalhamento anexo.

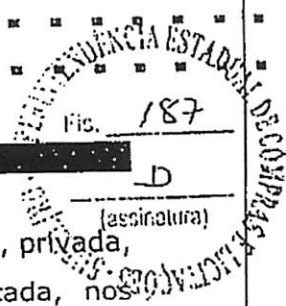
Agradecemos a oportunidade de prestar serviços a essa Superintendência e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Finalmente, concordando com os termos desta proposta, solicitamos a devolução da segunda via com o "Aceite" para o endereço: Fundação Getulio Vargas/ Instituto Brasileiro de Economia, Rua Barão de Itambi, nº 60 – 7º Andar, CEP 22231-000, Rio de Janeiro – RJ, aos cuidados de Sr. Paulo Barenco Neto, Coordenador do Núcleo de Administração Financeira.

Atenciosamente,


Rodrigo de Moura Teixeira
 Superintendente de Clientes Institucionais
 Instituto Brasileiro de Economia – IBRE
 Fundação Getulio Vargas





1. Apresentação

A Fundação Getulio Vargas, criada em 1944, é uma instituição nacional, privada, sem fins lucrativos, de caráter técnico-científico e educativo, dedicada, nos termos do seu Estatuto Social, às atividades de ensino, pesquisa e informação no âmbito das ciências sociais, colaborando na solução de problemas básicos do desenvolvimento econômico e do bem-estar social do país. Por possuir tais características, a FGV é imune de impostos federais (Decreto-Lei 7.170/44), e declarada de utilidade pública pelo Governo Federal (Decreto nº. 82.474, de 23.10.1978, e Decreto s/nº de 27.05.1992, publicado no DOU de 28.05.1992).

A Instituição tem como missão avançar nas fronteiras do conhecimento na área das ciências sociais e afins (pesquisa), produzindo e transmitindo ideias, dados e informações, além de conservá-los e sistematizá-los (transmissão de conhecimento), de modo a contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do País, para melhoria dos padrões éticos nacionais (responsabilidade social), para uma governança responsável e compartilhada, e para a inserção do país no cenário internacional.

A Fundação, ao longo destas seis décadas, consolidou-se como um centro de excelência acadêmica, com intensa e marcante produção intelectual. Sua estrutura atual é composta por seis Escolas, um Instituto de Economia e um de Desenvolvimento Educacional, um Centro de Pesquisa e Documentação em História Contemporânea e uma Editora.

Integrando a estrutura organizacional da FGV, em 1951, foi criado o Instituto Brasileiro de Economia – IBRE, sendo o mesmo responsável pela apuração e análise dos dados econômicos, financeiros e empresariais mais utilizados no País, tendo sido pioneiro no cálculo do PIB brasileiro. Notabiliza-se também por outras atividades, como a elaboração de sondagens dos principais setores da economia, a estimação do núcleo de inflação (*core inflation*) e outros estudos que formam uma radiografia completa do comportamento de curto prazo da economia brasileira. Os serviços são prestados por um quadro técnico altamente qualificado, que fornecem subsídios imprescindíveis ao gestor de negócios públicos e privados.





2. Objeto

O objeto desta proposta é a prestação de serviços técnicos especializados pela Fundação Getulio Vargas, por intermédio do seu Instituto Brasileiro de Economia - IBRE, visando à realização da: (i) Pesquisa e Cálculo de Preços Referenciais para até 1.200 (mil e duzentos) itens, em conformidade com a tabela abaixo; e (ii) apuração semestral de Custos dos Serviços de: Segurança e Vigilância & Limpeza, Asseio e Conservação.

Abaixo segue detalhamento dos serviços, objeto da presente Proposta:

(i) Pesquisa e Cálculo de Preços Referenciais para até 1.200 (mil e duzentos) itens, divididos nos grupos listados no quadro:

Grupo de Materiais	Periodicidade	Nº de Itens
Gêneros Alimentícios	Mensal	200
Materiais Diversos	Trimestral	700
Material Hospitalar	Trimestral	300
Total		1.200

A definição dos itens, que farão parte de cada grupo, será definida em comum acordo entre os técnicos da FGV/IBRE e da SUPEL RO.

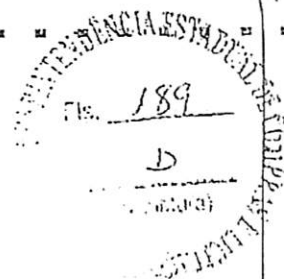
(ii) Apuração Semestral de Custos dos Serviços de: Segurança e Vigilância/ Limpeza, Asseio e Conservação.

ii.1. Segurança e Vigilância

Apuração semestral de Custos da prestação de serviços de Vigilância e Segurança.

O fornecimento dos resultados da pesquisa e cálculo de preços referenciais e de apuração do Custo Unitário Básico será apresentado de acordo com a jornada, turno, tipo e natureza do posto de trabalho, quais sejam:





- 1) Jornada de trabalho:
 - a. 12h x 36h;
 - b. 44h semanais;
 - c. 48h semanais.

- 2) Turno:
 - a. Diurno;
 - b. Noturno.

- 3) Tipo do posto de trabalho:
 - a. Armado;
 - b. Desarmado.

- 4) Natureza do posto de trabalho:
 - a. Convencional;
 - b. Com insalubridade.

ii.2. Limpeza, Asseio e Conservação

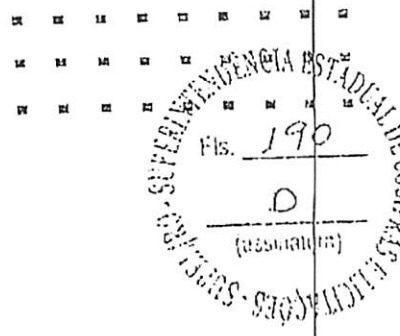
Apuração semestral de Custos da prestação de serviços de Limpeza, Asseio e Conservação.

O fornecimento dos resultados da pesquisa e cálculo de preços referenciais e de apuração do Custo Unitário Básico será apresentado de acordo com a jornada, turno e natureza do posto de trabalho, quais sejam:

- 1) Jornada de trabalho:
 - a. 12h x 36h;
 - b. 44h semanais;
 - c. 48h semanais.

- 2) Turno:
 - a. Diurno;
 - b. Noturno.





3) Natureza do posto de trabalho:

- a. Convencional;
- b. Com insalubridade.

3. Nota Técnica

A área de abrangência das pesquisas de preços e de outros dados necessários ao desenvolvimento de todos os trabalhos acima citados será a cidade de Porto Velho. Caso não haja nessa região disponibilidade amostral que atenda aos critérios estatísticos para determinados itens, a pesquisa poderá ser estendida, conforme o caso, para o Estado do Rondônia, ou para a Região Norte ou, eventualmente, para o Brasil.

Caso, ainda assim, se verifique a impossibilidade de aplicação dos critérios estatísticos definidos pela **FGV/IBRE** na execução do trabalho para um determinado item¹, até o limite máximo de 5% (cinco por cento) do total de itens, a **FGV/IBRE** poderá indicar preços baseados nas informações históricas do item ou em outra solução metodológica, desde que esta não implique perda da validade da informação. Sempre que ocorrer este fato, o cliente será notificado e poderá indicar a substituição ou exclusão do item em questão.

Toda e qualquer inclusão de novos itens de pesquisa, inclusive em substituição de itens anteriormente pesquisados, até o limite máximo de 5% (cinco por cento) do total de itens, necessitará de um prazo de 90 (noventa) dias para implantação e da anuência expressa da **FGV/IBRE**.

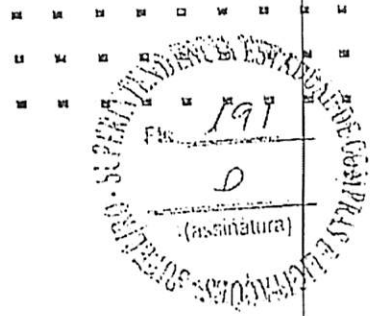
4. Etapas

A prestação de serviços, objeto da presente proposta, será desenvolvida em conformidade com as seguintes etapas:

(i) Pesquisa e Cálculo de Preços Referenciais para até 1.200 (um mil e duzentos) itens:

¹ Em geral, estes casos ocorrem, entre outros motivos, em razão da especificação de referência ser distinta da encontrada no mercado, por escassez no mercado ou na existência de um único produtor.





Etapa I – Implantação

1. Planejamento da Pesquisa:
 - i. Estudo de viabilidade, Desenvolvimento de Metodologia e Dimensionamento da Pesquisa;
 - ii. Planejamento Logístico da Pesquisa;
 - iii. Definição do Universo de estabelecimentos por segmento;
 - iv. Definição do Plano Amostral;
 - v. Desenvolvimento metodológico da estimativa de preços; e
 - vi. Especificação dos itens a serem pesquisados.
2. Pesquisa de Campo:
 - i. Estruturação da equipe de campo;
3. Identificação e contato prévio com os informantes;
4. Parametrização do sistema de cálculo;
5. Coleta e crítica dos preços; e
6. Cálculo e Divulgação de Resultados.

Produtos desta etapa:

- 04 (quatro) Relatórios Mensais de Progresso.

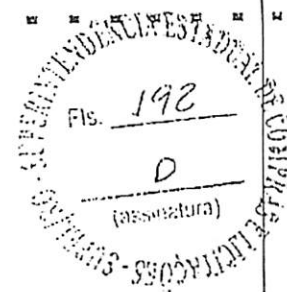
Etapa II – Manutenção

1. Coleta e crítica periódica dos preços;
2. Manutenção do painel de estabelecimentos informantes;
3. Atualização das especificações dos itens e dos insumos, conforme critérios metodológicos da Pesquisa; e
4. Cálculo e divulgação dos resultados.



Produtos desta etapa:

- 08 (oito) Relatórios Mensais de Resultados;
- 03 (três) Relatórios Trimestrais de Resultados.



(ii) Apuração Semestral de Custos dos Serviços de: Segurança e Vigilância/ Limpeza, Asseio e Conservação.

Etapa I – Implantação

1. Elaboração e apresentação da metodologia de cálculo do Custo Unitário Básico, contendo:
 - a. Definição da categoria profissional a ser pesquisada
 - b. Definição dos Insumos a serem pesquisados
 - c. Definição da unidade da unidade básica de custos
2. Elaboração e apresentação da metodologia de cálculo dos encargos sociais e trabalhistas.
3. Elaboração e apresentação de metodologia para o cálculo dos percentuais de BDI.

Produto:

- 05 (cinco) Relatórios Mensais de Progresso;
- 01 (um) Relatório de Resultado

Etapa II – Manutenção

1. Pesquisa de Campo
 - i. Estruturação da equipe de campo e de análise de preços
 - ii. Identificação e contato prévio com os informantes
2. Parametrização do sistema de cálculo



3. Coleta e crítica dos preços e dos Registros administrativos (convenções, legislações, etc)
4. Cálculo dos Encargos Sociais e trabalhistas e dos Custos Unitários Básicos
5. Cálculo dos percentuais de BDI - Bonificação e Despesas indiretas
6. Cálculo e divulgação dos resultados

Produtos:

- 01 (um) Relatório Semestral de Resultados.

5. Revisão

Em razão das normas adotadas por Institutos de Pesquisas e de acordo com os processos internos de revisão periódica da **FGV/IBRE**, esta Fundação poderá revisar os resultados divulgados, sempre observando a boa-fé e a transparência estatística.

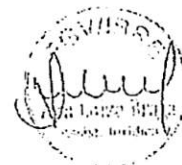
6. Cronograma de Execução

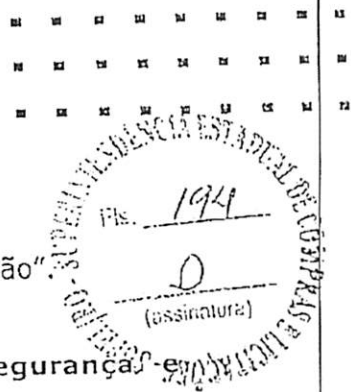
As atividades, que compõem a prestação de serviços desta proposta, serão executadas nos prazos descritos no cronograma abaixo:

(i) **Pesquisa e Cálculo de Preços Referenciais para até 1.200 (um mil e duzentos) itens:**

ETAPA I – Implantação

04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato, desde que a **SUPEL RO** forneça à **FGV/IBRE** todo o material necessário à execução dos serviços. Referido material será definido, expressamente, de comum acordo entre as partes.





ETAPA II – Manutenção

08 (oito) meses, a contar da finalização da "Etapa I – Implantação"

(ii) Apuração Semestral de Custos dos Serviços de: Segurança, Vigilância/ Limpeza, Asseio e Conservação.

ETAPA I – Implantação

06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato, desde que a **SUPEL RO** forneça à **FGV/IBRE** todo o material necessário à execução dos serviços. Referido material será definido, expressamente, de comum acordo entre as partes.

ETAPA II – Manutenção

06 (seis) meses, a contar da finalização da "Etapa I – Implantação".

Cronograma	Mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Pesquisa e Cálculo de Preços Referenciais	[Shaded]											
Alimentícios	[Shaded]				[Shaded]							
Diversos	[Shaded]				[Shaded]							
Hospitalar	[Shaded]				[Shaded]							
Apuração Semestral de Custos dos Serviços	[Shaded]											
Limpeza, Asseio e Conservação	[Shaded]				[Shaded]				[Shaded]			
Segurança e Vigilância	[Shaded]				[Shaded]				[Shaded]			

[Shaded] Relatórios de Progresso, contendo: conceitos gerais, estrutura funcional, atividades realizadas no período, metodologias, macro fluxo de procedimentos.

[Shaded] Relatórios de Resultado e ocasionalmente Relatório de Ocorrências, contendo justificativa para ausência de preço e sugestões de alterações dos itens de acordo com o comportamento do mercado.

Os prazos das Etapas referem-se ao período previsto para a realização dos serviços que serão contratados, podendo ser alterados até que todas as informações necessárias à execução do projeto tenham sido disponibilizadas à **FGV/IBRE**.





7. Preços e Condições de Pagamento

Pela execução dos serviços, a **SUPEL RO** pagará à **FGV/IBRE** o valor total de **R\$ 1.390.800,00** (um milhão, trezentos e noventa mil e oitocentos reais) dividido em **12 (doze)** parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor de **R\$ 115.900,00** (cento e quinze mil e novecentos reais).

8. Cronograma Físico Financeiro

Segue abaixo Cronograma Físico Financeiro, relacionando à especificação do conteúdo dos relatórios ao fluxo mensal de pagamentos:

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO				
Mês	Produto	Conteúdo		Valor
		PREÇOS REFERENCIAIS	APURAÇÃO DE CUSTOS DE SERVIÇOS	
				115.900,00
	Relatórios de Progresso	CONCEITOS GERAIS		115.900,00
		ESTRUTURA FUNCIONAL		115.900,00
		ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO	CONCEITOS GERAIS	115.900,00
		METODOLOGIAS	ESTRUTURA FUNCIONAL	115.900,00
		MACRO FLUXO DE PROCEDIMENTOS	ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO	115.900,00
			METODOLOGIAS	115.900,00
			MACRO FLUXO DE PROCEDIMENTOS	115.900,00
	Relatórios de Resultados	ENTREGAS REFERENTES AO PERÍODO		115.900,00
		PESQUISA DE PREÇOS		115.900,00
		RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS,	ENTREGAS REFERENTES AO PERÍODO	115.900,00
		contendo justificativa para ausência	APURAÇÃO SEMESTRAL DE CUSTOS	115.900,00
		de preço e sugestões de alterações	DOS SERVIÇOS	115.900,00
		dos itens de acordo com o	RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS,	115.900,00
	comportamento do mercado	contendo justificativa para ausência	115.900,00	
		de preço e sugestões de alterações	115.900,00	
		dos itens de acordo com o	115.900,00	
		comportamento do mercado	115.900,00	
			115.900,00	

9. Vigência

O prazo para a execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei.





10. Reajuste de Preços

Na hipótese de prorrogação do prazo contratual, os preços serão reajustados, anualmente, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor do Mercado (IPC-BR-M), apurada pela FGV, ou por outro índice que o substituir.

11. Confidencialidade

A FGV/IBRE compromete-se por si, seus representantes, empregados e prepostos a manter estrita confidencialidade sobre todas as informações que receber da SUPEL RO, ou ter acesso por força do trabalho, bem como sobre todas as instruções e determinações obtidas.

A FGV/IBRE compromete-se também a não revelar ou divulgar e tampouco utilizar, de modo algum, direta ou indiretamente, em proveito próprio ou de terceiros, informação confidencial, ou não, que tenha conhecimento em razão dos serviços ora pactuados.

12. Acesso às Informações

A SUPEL RO deverão fornecer à FGV/IBRE todas as informações, instruções e determinações necessárias à execução dos serviços ora propostos.

Para a realização do trabalho indicado, a SUPEL RO deverá disponibilizar um técnico responsável para assessorar e fornecer todos os dados necessários à sua execução.

13. Propriedade e Direitos Autorais

São de propriedade exclusiva da SUPEL RO os direitos patrimoniais resultantes desta proposta. Entretanto, fica vedada sua comercialização, cessão a título gratuito ou oneroso para terceiros, sem a prévia e expressa anuência da FGV/IBRE.



A FGV/IBRE reconhece expressamente que, não obstante ser detentora dos direitos morais decorrentes da proposta em questão, não poderá divulgar, sob qualquer hipótese, informações, seja de que natureza for, acerca da presente contratação, bem como de seu objeto, sem a prévia e expressa anuência da SUPEL RO.

14. Subcontratação

Na execução dos serviços objeto desta proposta, a FGV/IBRE, sem prejuízo das demais responsabilidades contratuais e legais, poderá utilizar apoio técnico de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas.

Fica estabelecido que a responsabilidade imediata pela direção e coordenação dos trabalhos será exercida por meio de empregados do quadro permanente da FGV/IBRE.

15. Validade

A proposta será válida por 30 (trinta) dias, e, em caso de aceite, será firmado instrumento contratual em 02 (duas) vias, ratificando os seus termos.

De acordo: ___/___/___

Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia
 Nome (Representante Legal):
 Cargo:

